

Código de Conduta para Docentes e Técnicos

1. Valores e Princípios Éticos

Os profissionais do Agrupamento de Escolas devem reger-se pelos seguintes valores e princípios:

- **Integridade:** Atuar com honestidade, transparência e retidão em todas as atividades profissionais.
- **Respeito:** Promover um ambiente inclusivo e respeitar a diversidade de opiniões, culturas e condições sociais.
- **Confidencialidade:** Preservar a privacidade dos alunos, famílias e colegas, respeitando a legislação em vigor sobre proteção de dados.
- **Equidade:** Garantir tratamento justo e imparcial a todos os alunos e utentes.
- **Responsabilidade:** Demonstrar compromisso com o cumprimento das funções atribuídas e com o sucesso educativo e social dos alunos.

2. Regras de Conduta

Para Docentes:

- Cumprir e fazer cumprir as orientações pedagógicas e curriculares definidas pelo Agrupamento e pelo Ministério da Educação.
- Manter a disciplina em sala de aula de forma respeitosa e eficaz.
- Adotar uma postura profissional e isenta no relacionamento com alunos, colegas e encarregados de educação.
- Participar nas reuniões e formações obrigatórias, contribuindo ativamente para o funcionamento da escola.

Para Técnicos:

- Atuar de acordo com os princípios éticos das suas áreas de competência (psicologia, terapia da fala, orientação, entre outros).
- Garantir um atendimento eficaz e personalizado aos utentes, promovendo soluções adaptadas às suas necessidades.
- Manter-se atualizado sobre boas práticas e legislação aplicável.
- Colaborar com os docentes e as famílias para o sucesso dos alunos e utentes.

Condutas Gerais:

- Não aceitar ou solicitar benefícios ou favores que possam comprometer a imparcialidade.
- Evitar situações de conflito de interesses.
- Denunciar qualquer prática corrupta ou comportamentos desviantes da ética.

3. Normas Penais Relativas à Corrupção e Infrações Conexas

Os profissionais estão sujeitos à legislação portuguesa, nomeadamente:

- **Corrupção ativa e passiva:** É proibido oferecer, solicitar ou aceitar subornos.
- **Concussão:** Uso abusivo do cargo para obter vantagens indevidas.
- **Peculato:** Utilização indevida de recursos ou bens públicos.
- **Participação económica em negócio:** Favorecimento pessoal em decisões administrativas.

O incumprimento destas normas pode levar à responsabilização penal, nos termos do Código Penal Português.

4. Sanções Disciplinares

O incumprimento das regras estabelecidas neste código pode resultar nas seguintes sanções:

- **Advertência verbal ou escrita:** Para infrações leves.
- **Suspensão:** Para infrações moderadas, acompanhadas de prejuízo para terceiros.
- **Demissão ou cessação de contrato:** Para infrações graves ou reincidências.
- **Participação às autoridades competentes:** Nos casos de infrações penais.

5. Modelo de Relatório de Infrações ao Código de Conduta

Identificação do Responsável:

- Nome: _____
- Função: _____

Descrição da Infração:

- Data e hora: _____
- Local: _____
- Descrição detalhada:

Regras Violadas:

- _____

Sanção Aplicada:

- _____

Medidas Adotadas:

- _____

Assinatura do Responsável:

- _____

Assinatura da Direção:

- _____